



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 013/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ARIRANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

ARTIGO 1º - Fica denominada “DR. ALEXANDRE MANZONI”, a Farmácia Municipal de Ariranha, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 29, Centro, neste Município.

ARTIGO 2º - As despesas para o cumprimento da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se for o caso.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 19 de fevereiro de 2026

JULIO APARECIDO CAPRIO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa prestar uma justa homenagem póstuma ao **DR. ALEXANDRE MANZONI**, profissional que dedicou sua vida ao exercício da medicina e ao bem-estar da população de Ariranha.

Médico renomado e figura de destaque em nossa comunidade, o Dr. Alexandre não apenas exerceu sua profissão com excelência técnica, mas destacou-se sobretudo pelo humanismo, ética e dedicação incansável aos seus pacientes. Sua trajetória foi marcada pelo compromisso com a saúde pública, tornando-se uma referência de confiança e cuidado para gerações de ariranhenses.

A escolha da **Farmácia Municipal** para levar seu nome é carregada de simbolismo, pois se trata de um equipamento público essencial para o acesso à saúde e ao tratamento digno — pilares que o Dr. Alexandre sempre defendeu em sua prática diária.

Denominar este próprio público com seu nome é uma forma de imortalizar seu legado de serviço à nossa cidade, garantindo que sua memória permaneça viva como exemplo de cidadania e amor ao próximo.

Diante da relevância dos serviços prestados pelo homenageado à nossa Ariranha, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 19 de fevereiro de 2026

JULIO APARECIDO CAPRIO
VEREADOR